

PROJETO DE LEI N° 4.141, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei n° 1.993, de 2 de julho de 1998, que "dispõe sobre a criação e a extinção de cargos em comissão na estrutura administrativa do Hospital Materno-Infantil de Brasília da Fundação Hospitalar do Distrito Federal" na forma que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam criados e incluídos no Quadro de Cargos em Comissão Criados, constante do Anexo I da Lei n° 1.993, de 2 de julho de 1998, os cargos do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Fica extinto e incluído no Quadro de Cargos em Comissão Extintos, constante do Anexo II da Lei n° 1.993, de 1998, o cargo do Anexo II desta Lei.

Art. 3° Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes cargos, constantes do Anexo I da Lei n° 1.993, de 1998:

I - de Encarregado de Áreas Operacionais de Ambulatório para Chefe da Seção de Áreas Operacionais de Ambulatório;

II - de Assistente de Cuidados Intensivos da Mulher para Chefe da Seção de Cuidados Intensivos da Mulher;

III - de Chefe da Seção de Cuidados Intensivos para Chefe da Seção de Cuidados Intensivos da Criança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998.